



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 098/2022.

Presidente Getúlio, 25 de março de 2022.

Senhor Felipe Agrizzi Ferraço

Juiz da Comarca de Presidente Getúlio. SC.

Pedido de Medida de Proteção nº 0900008-10.2019.8.24.0141/SC

Relatório de acompanhamento

Cumprimentando-o cordialmente, informamos sobre as tratativas feitas pela equipe técnica para garantir a permanência de Pedro na instituição IAESC como também trazer relatos dos atendimentos e contatos realizados com o adolescente e a Família Acolhedora.

Nesse sentido, é importante destacar que a equipe técnica tem se empenhado para atender as necessidades relativas ao acompanhamento em consonância com o que a Família Acolhedora nos relata. Em atendimento com a Família Acolhedora na data de 23/03/22, esta novamente consignou que quanto as necessidades advindas da permanência de Pedro na Instituição, neste momento, a Família continuará dando o suporte, ao passo que o Município se propõe a revisar e alterar a Lei prevendo o aumento do valor repassado as Famílias Acolhedoras, para melhor atender as necessidades relativas a crianças e adolescentes acolhidos.

Salienta-se que foi a Família Acolhedora que afastou a possibilidade do apadrinhamento, pois entendem que de alguma forma já há o esforço de pessoas (ligadas a Igreja, amigos e familiares) que ajudam de alguma forma nas demandas.

No tocante a evolução do processo de acompanhamento iniciamos o atendimento de forma virtual. Esses se darão com um atendimento mensal (o próximo, ficou agendado para o dia 28/04/2022) e uma visita à Instituição para o dia 08/04/2022.

A equipe técnica tem notado que Pedro tem dificuldades de vincular-se a equipe de atendimento psicossocial, como se estivesse com receio, por medo ou por achar que vai decepcionar-se. Tendo em vista que esse aspecto é imprescindível para trabalhar algumas questões inerentes ao aspecto psicológico, tratando de comportamentos,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

emoções, sentimentos de pertença, capacidade de resolução de problemas dentre outras coisas, sugerimos para o adolescente e ao coordenador da Instituição que seria interessante inseri-lo em acompanhamento psicológico (psicoterapia). Fomos informados pelo coordenador que a instituição não oferece esse serviço e que, portanto, precisaríamos articular com os serviços Públicos disponíveis, o que na nossa opinião poderia ser realizado remotamente pelos meios virtuais.

Conversamos com o adolescente sobre a possibilidade de fortalecer o vínculo com outros familiares, paternos e maternos, que residentes na cidade de Maringá /PR, que inclusive o visitaram no recesso escolar no final de ano de 2021.

Explicamos que o acompanhamento se dará até que o adolescente tenha condições de seguir por conta própria e que, ao final do Ensino Médio, possa estar inserido no mercado de trabalho e cursando o Ensino Superior ou Técnico, conforme foi sinalizado pela Instituição.

Ademais, o coordenador da instituição Sr. Reginaldo teceu vários elogios pelo desempenho do adolescente na instituição e que essa notoriedade certamente será considerada quando for oportuno quanto a inclusão do adolescente na instituição como monitor, nas salas de informática ou mesmo na secretaria. Relatou que o adolescente demonstra interesse em seguir estudando, com motivação para a área das Ciências Humanas.

Importante ressaltar que o valor de um salário mínimo vigente (referente ao mês de fevereiro) já foi transferido para a Família Acolhedora, sendo que por alguma razão, houve o atraso por parte do setor contábil da Prefeitura, já referente a parcela deste mês será depositado no final do mês de março.

Era o que tinha para informar até o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ivanete Hammes

Taise Visentainer



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Ass. Social – CRESS 12/ 6678

Psicóloga CRP 12^a/11954

Serviço de Acolhimento

